

EDITAL Nº 052/2022- PROGRAD

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA NO CURSO GRADUAÇÃO EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E LITERATURA BRASILEIRA E SURDA - LICENCIATURA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- O Edital nº 9/2022-CAPES/UAB (Chamada para articulação de cursos superiores na modalidade de EAD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB);
- o Edital nº 047/2022-2022-PROGRAD de 6 de setembro de 2022 de Convocação em 3ª chamada para a realização de pré-matrícula no curso graduação em Letras Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais e Literatura Brasileira e Surda - Licenciatura, na Modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Oeste Do Paraná.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º O resultado da análise documental, dos candidatos classificados no Vestibular Especial EaD e convocados em 3ª chamada, que realizaram o requerimento de pré-matrícula no curso de Letras/Libras

Art. 2º Os candidatos que tiveram a documentação **homologada ou não homologada**, constam no anexo deste edital.

Art. 3º Perderam o direito a vaga os candidatos que não realizaram o requerimento de pré-matrícula no período estabelecido no Edital nº 047/2022-PROGRAD de 6 de setembro de 2022.

Art. 4º Do resultado da análise documental cabe recurso do candidato para análise pelas Coordenações Acadêmicas.

Art. 5º Para solicitar recurso, o candidato deverá acessar o SGPS, sistema em que realizou inscrição para requerimento de pré-matrícula, das 8h30m às 23h:59m do dia 15 de setembro de 2022, e enviar os documentos necessários em um **único arquivo em formato PDF por meio do SGPS, sistema em que realizou a pré-matrícula:**

- I. Documento elaborado pelo candidato com justificativa para o recurso;
- II. Se for o caso, anexar a documentação questionada pela Coordenação Acadêmica no respectivo Edital.

Art. 7º O Candidato deverá acessar o SGPS a partir do mesmo local em que realizou a sua inscrição para requerimento de pré-matrícula: www.unioeste.br/matriculas-ead

- a) em *Minhas Inscrições*, localizar a sua inscrição e clicar em *Ação*
- b) para enviar os documentos, clicar em *Enviar Arquivo*
- c) se precisar gerar o comprovante de inscrição do SGPS, em *Ficha de Inscrição*, clicar em *Imprimir*.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br
Pró-Reitoria de Graduação



Parágrafo único. O candidato indicado com *(asterisco) na planilha do resultado anexo, indica que há matrícula em outro curso da Unioeste e deverá enviar recurso informando qual curso deverá ser mantido o vínculo.

Art. 8º Problemas encontrados no processo de inserção do recurso poderão ser sanados pela Coordenação Acadêmica em cascavel.secacademica@unioeste.br

Art. 9º Após apreciação do recurso, a resposta será publicada até às 18 horas do dia 16 de setembro de 2022, não cabendo recurso posterior.

Art. 10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 15 de setembro de 2022.

Eurides Küster Macedo Junior
Pró-Reitor de Graduação

Anexo do Edital nº 0/2022-Prograd

<i>Calouro</i>	<i>Cotista</i>	<i>Homologado</i>	<i>Motivo da NÃO homologação</i>	<i>Detalhamento da NÃO homologação</i>
Alan Tiarlis Costa	Não	sim		
Ana Léia Particheli	Não	sim		
Ângela Baecker	Sim	sim		
Claudete de Fatima Ferreira	Sim	sim		
Cristiane dos Santos Carvalho	Sim	sim		
Daniele da Silva de Lima	Não	sim		
Denise Hilena Roca Guerra	Não	sim		
Eva Lucélia Padilha	Não	sim		
Luana da Luz Cardoso Noga	Não	sim		
Luciana Exterkotter	Sim	sim		
Matheus Batista Barboza Coimbra	Não	sim		
Mayla Gabrielly Santos da Silva	Sim	sim		
Melise Vidal Gouvêa Matoso	Não	sim		
Vera Sampaio Rodrigues de Almeida	Não	sim		
Verônica Lourenço	Sim	sim		
Vilma Monteiro Lopes	Não	não	Documentação incompleta	Falta Histórico do Ensino médio
Vitória Campos da Silva	Sim	sim		
Vivian Claudy Pires	Não	sim		